ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA
MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.273 de 02 de junho de 2009.
Autoria: Gastão de Araújo Leite e Pedro H. Roriz Leite

"Dá denominação a Quadra Poliesportiva localizada a rua Sebastião Carneiro de Mendonça no Setor Mandú II de Quadra Poliesportiva Trajano de Freitas Carvalho e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito do Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Quadra Poliesportiva localizada a rua Sebastião Carneiro de Mendonça no Setor Mandú II, denominar-se-á de **Quadra Poliesportiva Trajano de Freitas Carvalho.**

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Cultura e Desporto autoriza a providenciar a confecção de placa indicativa para afixação na referida Quadra Poliesportiva.

Art. 3º. As despesas decorrentes serão alocadas com recursos próprios ou suplementadas caso necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 02 dias do mês de junho de 2009.

GASTÃO DE ARAÚJO LEITE – Presidente

ELIEL FLORES RORIZ JÚNIOR – 1º Secretário

CASSIANA VAZ TORMIN – 2ª Secretária